

NOTA INFORMATIVA

Qualquer disposto que esteja em Regulamento Interno das Piscinas Municipais do Barreiro e não esteja contemplado em Regulamento de Taxas e Tarifas, só entrará em vigor após aprovação de novo Regulamento de Taxas e Tarifas.

Assim o nº 15 do artigo 9º, referente a reinscrição de TAG, não pode ser tido em consideração por a sua definição não estar contemplada no Regulamento de Taxas e Tarifas.

No nº 9 e nº 14 do artigo 22º, em substituição do procedimento de **reinscrição**, adota-se o de **inscrição**.